

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 650/2026	
Número processo:	0650/2026	Vigência:	08/07/2026 - 08/07/2029
Requerente:	SOARES MELO CONSULT LTDA		
CNPJ/CPF:	29.988.674/0001-28		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA IZAURO MACHADO PORTELA, 1187 - FATIMA II - CEP: 63.700-000 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°11' 2,07"S - Longitude: 40°40'17,98"O		
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.07 - TRANSPORTE REVENDEDOR RETALHISTA (TRR)		
Especificação:	COBERTURA METÁLICA PARA DOCA E PISO DE CONCRETO ARMADO		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação referente à implantação de melhorias estruturais destinadas à área operacional do empreendimento, consistindo na execução de cobertura metálica para área de doca e pavimentação em concreto armado destinada às operações de carga e descarga.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DA MELHORIA: 25,00 m²

- ART N° CE20261874565

- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil RALISOM FELIPE ALENCAR DE SOUSA, inscrito no CREA nº 345209CE.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar a obra rigorosamente conforme os projetos e memorial descritivo apresentados no processo de licenciamento
- ✓ Manter durante toda a execução da obra cópia da Licença Ambiental e da ART disponível para fiscalização
- ✓ Implantar integralmente as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), promovendo a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados
- ✓ É proibido o lançamento de resíduos sólidos, entulhos ou efluentes em vias públicas, drenagens, terrenos baldios ou corpos hídricos
- ✓ Adotar medidas para controle de poeira, ruídos e emissão de partículas durante toda a fase de instalação
- ✓ Os resíduos recicláveis deverão ser destinados prioritariamente para empresas ou cooperativas devidamente licenciadas
- ✓ Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e dotado de dispositivos de prevenção de acidentes
- ✓ Qualquer alteração no projeto aprovado deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para análise
- ✓ Caso sejam encontrados vestígios arqueológicos, paleontológicos ou patrimônio histórico durante a execução da obra, os serviços deverão ser imediatamente suspensos e o órgão competente comunicado
- ✓ Concluída a instalação, o empreendimento somente poderá iniciar a operação após obtenção da respectiva Licença de Operação (LO), quando exigível pela legislação ambiental vigente

Crateus/CE, 8 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=84aAmbiental



Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=84aAmbiental

